



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO N.º 006/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação do caput do artigo 195, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

O Sr. **Eluir Cavassin**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Altera-se o *caput* e incisos do artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 195. A inscrição para uso da tribuna livre será feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da Sessão Ordinária, considerando que o prazo deverá ser contabilizado em dias úteis, seguindo os seguintes registros:

I – Identificação e qualificação da entidade ou associação; do representante, ou; do cidadão;
II – O tema a ser abordado.”

Art. 2º. Esta alteração ao Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte - MT, em 05 de dezembro de 2022.

Eluir Cavassin
Presidente

Evalir Cesar Damo
1º Secretário